

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: bc8i0hdg <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 27/11/2012 Indicação nº 1156/2012 Protocolo nº 4812/2012
<b>Autor:</b> Dep. Luciane Bezerra	

**Indica à SEEL/MT, a necessidade da cobertura do Campo de Maia da Praça Martinho Tamandaré, no município de Mirassol D'Oeste/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esporte e Lazer de Mato Grosso – SEEL/MT, **mostrando-lhe a necessidade da cobertura do Campo de Maia da Praça Martinho Tamandaré, no município de Mirassol D'Oeste/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Novembro de 2012

**Luciane Bezerra**  
Deputada Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SEEL/MT, **a necessidade da cobertura do Campo de Maia da Praça Martinho Tamandaré, no município de Mirassol D'Oeste/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Laércio Alves Pereira, com base no clamor dos desportistas do município supramencionado.

A prática de esportes é de extrema importância para a formação física e psíquica do ser humano, contribuindo desde o bem-estar individual e coletivo até comunicação e interação entre os esportistas, melhorando a qualidade de vida de quem o pratica.

Investir na infraestrutura dos campos, significa incentivar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos atletas, já que sua estrutura física deve ser atrativa para os praticantes de forma que eles possam sentir-se à vontade para realizar suas atividades. Dessa forma, a cobertura do Campo de Maia é indispensável para o conforto dos desportistas ao desenvolverem suas atividades.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja coroada de êxito através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 07 de Novembro de 2012

**Luciane Bezerra**  
Deputada Estadual